



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Coordenadoria de Contratos
Seção de Apoio à Gestão de Contratos

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 003/2014 - CONTRATO CCL-CT Nº 107/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCL-CT Nº 107/2014, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO E AS EMPRESAS MIKAR LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A E VIVICON LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. EDGARD THEOTÔNIO SANTANA N.º 351/387, CEP 01140-030, BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência deste contrato fica prorrogada por mais 96 (noventa e seis) meses, correspondente ao período de 15 de outubro de 2019 a 14 de outubro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme acordo estabelecido entre as partes, o valor mensal da locação do imóvel, estipulado na Cláusula Terceira do contrato originário e alterado através do 1º Termo de Apostilamento, passará de R\$ 450.240,64 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a partir de 1º de setembro de 2017, abdicando do reajuste disposto no Parágrafo Único da mesma cláusula, referente ao período de julho de 2016 a junho de 2017.

Parágrafo Único: O reajuste do valor da locação de que trata o Parágrafo Único da Cláusula Terceira, deixará de ser apurado pela aplicação do IGP-M/FGV, passando a observar a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ficando mantidas todas as demais condições avençadas, inclusive quanto ao período de apuração (interregno mínimo de 12 meses entre os reajustes) e à data-base (02 de julho).

CLÁUSULA TERCEIRA: É de responsabilidade das **LOCADORAS** efetuar as obras e serviços necessários à obtenção do Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros – AVCB, acompanhar seu prazo de validade e providenciar sua oportuna renovação, de acordo com sua periodicidade.

CLÁUSULA QUARTA A fiscalização da locação será realizada pelo **LOCATÁRIO** com o acompanhamento de Servidores designados por Portaria da Diretoria-Geral da Administração, a qual nomeará o fiscal e seu substituto e será juntada ao processo quando da sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Coordenadoria de Contratos
Seção de Apoio à Gestão de Contratos

Processo de Locação nº 003/2014 – 3º Termo Aditivo ao Contrato CCL-CT nº 107/2014

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditamentos anteriores, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de 27 SET. 2017 de 2017


WILSON FERNANDES
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região


MOISES NIGRI
Diretor Administrativo
Mikar Locações e Participações S/A e
Vivicon Locações e Participações S/A

Testemunhas:


LEONARDO FERRARI BRISOLA
Diretor da Coordenadoria de Contratos


MARCELO CANIZARES SCHETTINI SEABRA
Diretor da Secretaria de Infraestrutura, Logística
Administração Predial

Reconheço por semelhança a firma de (1) MOISES NIGRI, em documento com valor econômico, das fé.
São Paulo, 27 de setembro de 2017.
Em Testemunho da verdade. Cód. 1200378166492000212413-000019;
ANDREA MAIRA SERIAMI SILVA - Oficial Substituta
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE; Firma R\$ 9,00; old 1

